



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4921/2024
(Ref. protocolo 2134/24)

Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia" e a "Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o "**Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia**", a ser comemorado anualmente no dia 26 de março, e a "**Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia**", a ser desenvolvida anualmente durante todo o mês de março.

Art. 2º Os eventos instituídos pela presente Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto fica acrescida a alínea "t", no inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

III - no mês de março:

(...)

t) no dia 26, e durante todo o mês de março, respectivamente: o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia" e a "Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de junho de 2024.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário

